



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo: **PROCESSO LICITATORIO 034/2023-CMCC**  
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

### **1. RELATÓRIO**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024** recebeu para análise as **páginas de 1996 – 2010, volume V**, do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2023**, referente a **contratação das empresas PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.550.877/0001-10 e BT COMERCIO INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-81**, a fim de adquirir eletrodomésticos para suprir as necessidades do novo prédio da Câmara Municipal, por ser serviço contínuo objetiva **prorrogação contratual**, de modo que declara o que segue.

### **2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação de aditivo contratual, empresa **PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.550.877/0001-10**, solicitando o aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 20239197, para 30 de junho de 2024, fls. 1196-1997;
- II- Termo de autorização da contratação, fls. 1998;
- III- Solicitação de aditivo contratual, empresa **BT COMERCIO INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-8**, solicitando o aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 20239193, para 30 de junho de 2024, fls. 1999-2000;
- IV- Termo de autorização da contratação, fls. 2001;
- V- Despacho do Presidente da CPL encaminhando processo para a Assessoria Jurídica, fls. 2002;
- VI- Emissão de Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento, fls. 2003-2005;
- VII- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2023919301 – BT COMERCIO**

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – CEP: 68.537-000

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-8,** com prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, fls. 2006;
- VIII- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2023919701 – PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.550.877/0001-10,** com prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, fls. 2007;
- IX- Extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2023919301, publicado, fls. 2008;
- X- Extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2023919701, publicado, fls. 2009;
- XI- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 2010.

É o necessário a relatar.

### 3. DO DIREITO – ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito do pedido de prorrogação de prazo a ser realizado por meio de Aditivo contratual, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da nova contratação, especificamente relacionado aos Contrato nº 2023919301 e nº 2023919701.

Assim, a necessidade de elasticidade do prazo contratual se deve, sobretudo, diante da iminência de vencimento do prazo contratual e da necessidade imperiosa dos referidos serviços para auxílio nas atividades administrativas deste Órgão no decorrer do exercício de 2024. Pois, a descontinuidade dos serviços contratados consiste em certa inconveniência, uma vez que, a transição de um contrato para outro implica na preparação de procedimento licitatório, o que demanda mais mão de obra, prazos instituídos por Lei e mais custos aos serviços públicos.

Inicialmente cumpre salientar que tendo em vista a mudança efetiva das Leis que regem as compras públicas, verifico que o procedimento de prorrogar a contratação, objetiva alcançar, a vantajosidade, economicidade e eficiência das compras públicas, pois mantém as mesmas condições iniciais, e encontra-se dentro dos limites da Lei 8.666/93.

Alia-se a essa vertente o fato de que o objeto ora contratado, para a finalidade que se destina é considerado fornecimento de natureza continuada, dada às necessidades da Câmara Municipal, o qual está devidamente justificado no procedimento, tanto a justificativa como a motivação.

A formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, razão esta que não há qualquer alteração das condições firmadas anteriormente, a não ser a prorrogação do prazo para o fornecimento.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com todas as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – CEP: 68.537-000

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**  
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Do ponto de vista da legalidade, a prorrogação de prazo está amparada no artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/93, haja vista que o objeto contratado se *enquadra dentro da modalidade de serviços continuados realizados pela administração pública.*

## **CONCLUSÃO**

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos aditivos:

- 1) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2023919301 – BT COMERCIO INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-8**, com prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024;
- 2) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2023919701 – PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.550.877/0001-10**, com prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de maio de 2024.

**Roberta dos Santos Sfair**  
Controladora Interna  
Portaria 008/2024